

Relatório Anual 2020

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
Certificados de Recebíveis Imobiliários
4ª Série da 1ª Emissão



Carta aos investidores

Em atenção aos Srs. investidores,

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") e elaborado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor ou Devedor, conforme o caso, e observando as regras estabelecidas no instrumento de emissão do respectivo ativo, disponibilizamos para análise de V.Sas. o relatório anual deste Agente Fiduciário referente ao ano base de 2020.

Para facilitar a análise, em nosso site fizemos constar também uma versão digital que ficará disponível pelo prazo legal no endereço eletrônico: www.vortx.com.br, e está acompanhada de todos os documentos, informações e relatórios produzidos e elaborados pelas partes relacionadas ao ativo, de acordo com as obrigações que lhe foram atribuídas nos documentos da operação. Informamos aos investidores ainda, que estamos trabalhando continuamente para prover informação em tempo real a V.Sas. através da nossa plataforma VxInforma+ e que, caso seja de seu interesse ter acesso às informações dos ativos que possui, podemos franqueá-lo a qualquer momento.

Nossa missão é descomplicar o mercado de capitais e proporcionar transparência e informação de qualidade em tempo integral.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
CNPJ	11.257.352/0001-43
Diretor de relação com investidores	Ricardo Elson Do Carmo
CNPJ do auditor	07.037.795/0001-51
Auditor independente	AUDIFACTOR AUDITORES INDEPENDENTES S/S

1.2 Dados da emissão

Série 4

IF	17E1689386
ISIN	BRBSIPCRI023
PU de emissão	R\$500.000,00
Quantidade emitida	48
Volume emitido	R\$24.000.000,00
Remuneração	IPCA + 8,0000%
Amortização	Mensal
Data emissão	18/05/2017
Data vencimento	18/05/2022
Distribuição	ICVM 476

Rating	Rating não é aplicável para esta operação
Pagamento de juros	Mensal
Data da primeira integralização	18/08/2017
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	18/06/2018
Início da rentabilidade	Emissão
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	CCB

1.3 Principais contratos e partes

AF IMOVEIS X JOAO BRITO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Anuente	J P ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	08.640.392/0001-65
Fiduciante	JOÃO PAULO TAVARES DE BRITO	043.553.724-56
Fiduciante	JULIANA TAVARES DE BRITO GERMANO	054.443.394-71
Fiduciante	MIRELLA TAVARES DE BRITO PESSOA	021.041.011-66

AF IMOVEIS X JP

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Fiduciante	J P ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	08.640.392/0001-65

CCB

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Credor	FAMILIA PAULISTA COMPANHIA HIPOTECARIA	53.146.221/0001-39
Emissor	J P ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	08.640.392/0001-65

CESSAO CREDITO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Cessionario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Cedente	FAMILIA PAULISTA COMPANHIA HIPOTECARIA	53.146.221/0001-39
Devedor	J P ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	08.640.392/0001-65

CF

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Fiduciante	J P ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	08.640.392/0001-65
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

CF - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Fiduciante	J P ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	08.640.392/0001-65
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

CF - 2 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Fiduciante	J P ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	08.640.392/0001-65

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSAO CCI

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Custodiante	FAMILIA PAULISTA COMPANHIA HIPOTECARIA	53.146.221/0001-39
Devedor	J P ARQUITETURA E CONSTRUcoes LTDA	08.640.392/0001-65

TS

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Securitizadora	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

TS - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

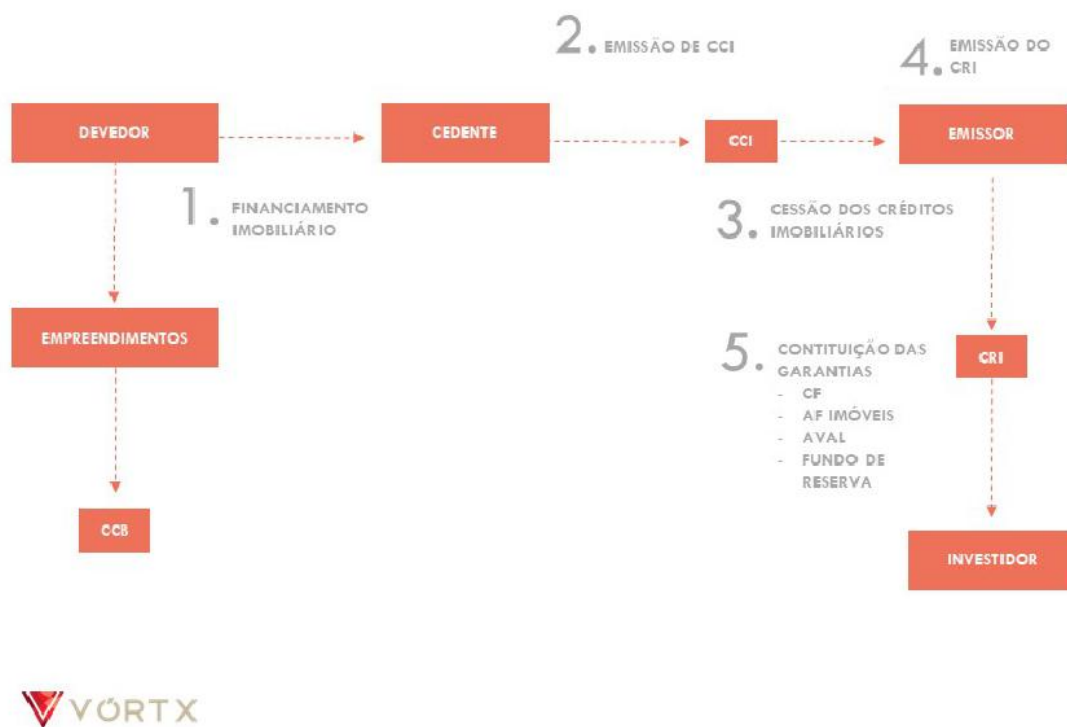
TS - 2 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

TS - 3 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A	11.257.352/0001-43
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2020

Série 4

IF	17E1689386
Emitida:	48
Em circulação:	44
Saldo cancelado ou não integralizado:	4
Convertidas:	0

Resgatadas:	0
Saldo:	R\$29.621.503,81

1.6 Eventos financeiros

Operação sem fluxos de pagamento no período analisado.

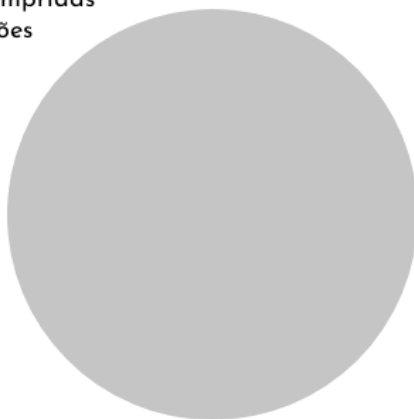
2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.

3. Obrigações

3.1 Resumo

100.00% Cumpridas
33 Obrigações



4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	AUDIFACTOR AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ	07.037.795/0001-51

 [BSI Capital Securitizadora DF.pdf](#)

Observação

Abaixo, fazemos seguir a opinião dos auditores independentes, segundo a qual: "Examinamos as demonstrações contábeis da BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil."

4.2 Administração do patrimônio separado

 [BSI Capital - CRI CCB JP - Relatorio Monitoramento 202001](#)

 [CRI - 1E4S - JP - Relatorio Monitoramento 202001.pdf](#)

 [CRI - 1E4S - JP - Relatorio Monitoramento 202004.pdf](#)

 [CRI - 1E4S - JP - Relatorio Monitoramento 202003.pdf](#)

 [CRI - 1E4S - JP - Relatorio Monitoramento 202005.pdf](#)

 [CRI - 1E4S - JP - Relatorio Monitoramento 202006.pdf](#)

-  [CRI - 1E4S - JP - Relatorio Monitoramento 202008](#)
-  [CRI - 1E4S - JP - Relatorio Recebiveis 202008](#)
-  [CRI - 1E4S - JP - Relatorio Monitoramento 202009 - Declaracao](#)
-  [CRI - 1E4S - JP - Relatorio Monitoramento 202009](#)
-  [CRI - 1E4S - JP - Relatorio Monitoramento 202010 - Declaracao](#)
-  [CRI - 1E4S - JP - Relatorio Monitoramento 202010](#)
-  [CRI - 1E4S - JP - Relatorio Monitoramento 202011 - Declaracao](#)
-  [CRI - 1E4S - JP - Relatorio Monitoramento 202011](#)
-  [CRI - 1E4S - JP - Relatorio Monitoramento 202012](#)
-  [CRI - 1E4S - JP - Relatorio Monitoramento 202007.pdf](#)
-  [CRI - 1E4S - JP - Relatorio Mensal 20200731.pdf](#)

Observação

A averiguação pelo Agente Fiduciário da movimentação realizada pela Emissora na Conta Centralizadora para administração do Patrimônio Separado foi realizada através dos relatórios de gestão efetivamente disponibilizados, de obrigação mensal pela Emissora, onde não se pode observar aparente irregularidade. Os relatórios mensais disponibilizados ao Agente Fiduciário podem ser consultados pelos investidores neste item 4.2, via link.

4.3 Demonstração contábil do patrimônio separado

-  [CRI - 1E4S - JP - DF PS 2020.pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 25-A, §1, inciso II, da Instrução CVM 480/2009, conforme alterada, caso a Securitizadora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada do patrimônio separado relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.3, para consulta dos investidores.

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

 [AGO 05.06.2020.pdf](#)

 [RCA 05.06.2020 \(elege diretoria\).pdf](#)

 [AGE 09.09.2020.pdf](#)

Observação

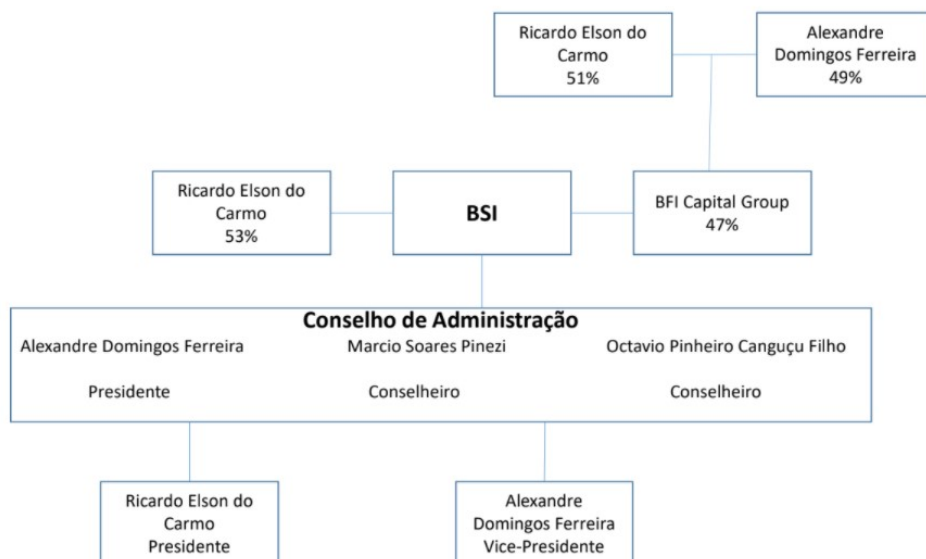
O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizados para acesso no site da Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados:

- Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada de 05 de junho de 2020 (Aprovação de Contas e eleição Conselho de Administração);
- Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 05 de junho de 2020 (eleição Diretoria);
- Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 09 de setembro de 2020 (aumento do capital social e Estatuto Social consolidado).

O Agente Fiduciário entende, dentro de sua avaliação, que as informações societárias apresentadas pelo Emissor não implicam em alterações estatutárias ou societárias com efeitos relevantes para os investidores.

5.2 Organograma

Organograma Societário da BSI Capital Securitizadora S/A.



6. Assembleias

CRI - 1E4S - CCB JP - AGT

Data: 21/07/2020

Ordem do Dia: deliberar sobre (i) waiver para não pagamento da 1ª parcela de amortização da CCB nº 1805/17, com vencimento previsto para 18/07/2020 conforme seu Anexo II e consequentemente da 1ª parcela do CRI; (ii) Deliberar sobre a concessão de 12 (doze) meses de carência para pagamento dos juros e amortização da CCB nº 1805/17 e alteração do fluxo de pagamento e consequentemente do fluxo de pagamento do CRI, descrito no Anexo III do Termo de Securitização, passando a vigorar conforme descrito na tabela do Anexo I da presente Ata; (iii) liberação do fundo de reserva, mantido em conta para obra; (iv) redução do valor de composição do Fundo de Reserva para R\$ 120.000,00 e forma e prazo da sua constituição, que será em 12 parcelas de R\$10.000,00; e (v) que o Agente Fiduciário, em conjunto da Securitizadora, realizem todos os atos necessários para fazer valer as deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

 [CRI - 1E4S - JP - AGT 20200721\(site\).pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

Caso existam Fundos atrelados a essa operação, as informações estarão descritas no Item 9 "Manutenção e Suficiência de Garantias" deste Relatório.

8. Destinação de recursos

Nos termos da cláusula 3.5 do Termo de Securitização, os recursos obtidos pela Emissora com a integralização dos CRI foi utilizado para pagamento do Valor de Cessão à Devedora. Nos termos do item 9 da CCB, o Valor do Crédito será utilizado pela Devedora para financiar o desenvolvimento do empreendimento habitacional descrito no Anexo I da CCB, qual seja, o Residencial Diamante do Lago, objeto da matrícula 46.875 do Registro de Imóveis de

Palma/TO. Sem prejuízo das informações contidas nesse item, o Agente Fiduciário vem diligenciando junto a Emissora para recebimento de todos os eventuais documentos faltantes para comprovação da destinação de recursos.

A correta destinação dos recursos não pode ser verificada pelo Agente Fiduciário até o fechamento deste relatório em razão do não envio pelo Emissor dos respectivos comprovantes. A impossibilidade de acompanhamento da destinação de recursos pelo Agente Fiduciário não exime o Emissor da sua responsabilidade perante os investidores e ao mercado em geral em dar o correto destino, em acordo com o que prevê o instrumento de emissão.

Sem prejuízo das informações contidas neste item, o Agente Fiduciário está diligenciando junto à Emissora para recebimento de todos os documentos faltantes para a comprovação da destinação de recursos.

Maiores informações sobre o descumprimento de obrigações não pecuniárias pode ser consultado na seção 3. Obrigações, constante deste relatório.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Cessão Fiduciária	Valor: R\$28.629.836,47	Porcentagem: 96,65%
Cessão fiduciária dos Recebíveis, presentes e futuros, titulados pela Fiduciante tão somente em relação às unidades autônomas descritas e caracterizadas no Anexo I do presente Contrato; a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Fiduciante contra o Depositário em decorrência dos recursos recebidos e que vierem a ser recebidos por conta da Fiduciante, em pagamento do Desembolso da CCB, mantidos em depósito na Conta Vinculada; e dos direitos sobre a Conta Vinculada. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Palmas - TO, sob o nº 141.461; (ii) registro do referido contrato no 2º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Bernardo do Campo - SP, sob o nº 173163; (iii) registro do referido contrato no 8º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo - SP, sob o nº 1439443. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes. O valor apontado neste item foi extraído do relatório do servicer da operação, onde consta o saldo devedor dos créditos cedidos fiduciariamente no mês de dezembro de 2020.		
2ª Garantia: Fundo de Reserva	Valor: R\$199.046,30	Porcentagem: 0,67%

Fundo de Reserva constituído para os pagamentos dos CRI, no montante de R\$ 120.000,00. O valor constante neste item descreve o saldo disponível do referido fundo na conta centralizadora no encerramento do exercício de 2020, conforme relatório da Emissora. Foi deliberado na Assembleias Geral de Titulares dos CRI, realizada em 21 de julho de 2020, a autorização para a redução do Fundo de Reserva para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo concedido o prazo de 12 (doze) meses à partir de 21/07/2020 para sua recomposição através do pagamento de doze parcelas no valor de R\$10.000,00. O valor constante neste item descreve o saldo disponível do referido fundo na conta centralizadora no encerramento do exercício de 2020, conforme extrato enviado pela Emissora. Em razão disso, concluímos que o fundo se mantém suficiente, considerando os parâmetros estabelecidos nos documentos da operação.

 [Fundo Reserva 2020.pdf](#)

3ª Garantia: Aval I**Valor: R\$ 0.00****Porcentagem: 0%**

Aval prestado por Juliana Tavares de Brito Germano, inscrita no CPF/ME sob o nº 054.443.394-71, formalizado nos termos da Cédula de Crédito Bancário, datada em 18 de maio de 2017. Até o fechamento deste relatório, o Agente Fiduciário não recebeu a declaração de imposto de renda da avalista, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o avalista, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do avalista.

4ª Garantia: Aval II**Valor: R\$ 0.00****Porcentagem: 0%**

Aval prestado por Mirella Tavares de Brito Pessoa, inscrita no CPF/ME sob o nº 021.041.011-66, formalizado nos termos da Cédula de Crédito Bancário, datada em 18 de maio de 2017. Até o fechamento deste relatório, o Agente Fiduciário não recebeu a declaração de imposto de renda da avalista, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o avalista, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do avalista.

5ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóveis I**Valor:**
R\$63.164.000,00**Porcentagem:**
213,23%

Alienação fiduciária da totalidade do imóvel objeto das matrículas equivalentes a frações ideais sob os nºs 121.484 a 121.506; 121.508 a 121.513; 121.516; 121.518 a 121.525; 121.527; 121.529 a 121.539; 121.541 a 121.567 e 121.570 a 1.21.579, todas originárias do Imóvel Matrícula Mãe 46.875 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, Estado de Tocantins. Considerando que o agente fiduciário não recebeu a cópia das matrículas constando o registro do referido gravame, não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída. Conforme cláusula 6.1.1 do contrato, o valor do imóvel será atualizado anualmente pelo Laudo de Avaliação. Conforme laudo de avaliação datada de maio de 2020, o mesmo foi avaliado no valor de R\$ 63.164.000,00. Nos termos da cláusula 3.2.1 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia no mínimo 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor da CCB. O relatório de apuração se encontra no link anexo.

 [relatório de Garantia 2020.pdf](#)

6ª Garantia: Aval III**Valor:** R\$ 0.00**Porcentagem:** 0%

Aval prestado por Joao Paulo Tavares De Brito, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.553.724/56, formalizado nos termos da Cédula de Crédito Bancário, datada em 18 de maio de 2017. Até o fechamento deste relatório o Agente Fiduciário não recebeu a declaração de imposto de renda do avalista, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o avalista, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do avalista.

7ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel II**Valor:**
R\$1.075.000,00**Porcentagem:** 3,62%

Alienação fiduciária da totalidade do imóvel objeto da matrícula nº 107.475 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, Estado de Tocantins, conforme registrada no R. 05 da referida matrícula. Considerando que: (i) consta registrada a alienação fiduciária na respectiva matrícula, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme cláusula 6.1.1 do contrato, o valor do imóvel será atualizado anualmente pelo Laudo de Avaliação. Conforme laudo de avaliação datada de maio de 2020, o mesmo foi avaliado no valor de R\$ 1.075.000,00. Nos termos da cláusula 3.2.1 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia no mínimo 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor da CCB. O relatório de apuração se encontra no link anexo.

 [relatório de Garantia 2020.pdf](#)

8ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel **Valor:** R\$590.000,00 **Porcentagem:** 1,99%

Alienação fiduciária de do imóvel objeto da matrícula nº 110.607, conforme R.06 da referida matrícula. Considerando que: (i) consta registrada a alienação fiduciária na respectiva matrícula, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme cláusula 6.1.1 do contrato, o valor do imóvel será atualizado anualmente pelo Laudo de Avaliação. Conforme laudo de avaliação datada de maio de 2020, o mesmo foi avaliado no valor de R\$ 590.000,00. Nos termos da cláusula 3.2.1 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia no mínimo 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor da CCB. O relatório de apuração se encontra no link anexo.

 [relatório de Garantia 2020.pdf](#)

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2020
R\$93.657.882,77	316,18%	R\$29.621.503,81

Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, observamos individualmente seu valor atribuído de forma percentual, frente ao saldo devedor da operação em 31.12.2020. Alertamos os investidores que nos casos em que a garantia não possui representatividade percentual em relação ao saldo devedor da operação, este fato decorre exclusivamente da ausência expressa de valor atribuído pelas partes nos documentos da operação ou do não envio de informações ao Agente Fiduciário. Esta informação não deprecia a garantia formalizada, uma vez que, eventualmente em um procedimento de execução, será atribuído valor de acordo com o procedimento estabelecido no referido contrato.

10. Covenants financeiros

Não aplicável.

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Nos termos dos documentos da operação, a Emissora contratou a instituição custodiante para realizar a custódia do lastro da emissão, de acordo com os procedimentos e normas aplicáveis, dentre as quais, inclui a obrigação de manter todos os procedimentos necessários para assegurar a existência e a integridade do lastro da operação. Ainda, a instituição custodiante é regularmente auditada pelos órgãos reguladores, que verificam sua atuação e a aderência às normas aplicáveis para sua atividade. A Emissora e Custodiante atestam ao Agente Fiduciário que: (i) foram adotados procedimentos para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos contratuais, conforme aplicável, que lastreiam a operação de securitização, não sejam cedidos a terceiros, na medida em que a Emissora; e (ii) o lastro mantém-se, conforme o caso, registrado/escriturado em sistemas de registro e liquidação financeira de títulos privados autorizados pelo Banco Central do Brasil, nos termos e de acordo com da Lei nº 10.931/2004.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que em razão do pedido de renúncia realizado em 30 de agosto de 2018 não tem interesse na continuidade da prestação de serviços desta operação, motivos os quais foram esclarecidos oportunamente ao regulador CVM. Não houve interessados na substituição da Vórtx do papel de Agente Fiduciário, sendo que neste caso permanece obrigada a desempenhar o papel de Agente Fiduciário nesta operação.

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário.

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

Redentor | 1ª Emissão 3ª Série

Tipo	CRA
Emissora	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
IF	CRA017002GX
Volume emitido	R\$35.000.000,00
Quantidade	35
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	24/04/2017
Data de vencimento	12/03/2025
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Aval, AF Imovel, Regime Fiduciário, Fundo de Reserva, CF Direitos Creditorios

Pollo | 1ª Emissão 5ª Série

Tipo	CRI
Emissora	BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
IF	1710903641
Volume emitido	R\$16.000.000,00
Quantidade	32
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	25/09/2017
Data de vencimento	25/09/2021
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, AF Imovel, CF Recebíveis, Regime Fiduciário